



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete Vereador Ronaldo Bento

Rua Marquês de Pombal, 40 / Bairro Rosário – Mariana / MG



(31) 3558 -5523



vereadorronaldobento@gmail.com

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

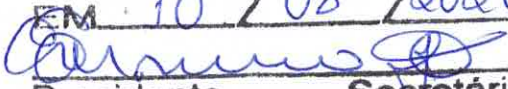
Exmo. Sr.

Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM

10 / 08 / 2020


Presidente


Secretário

Dileto Plenário,

O Vereador, que este subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana e demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar PROJETO DE LEI pela seguinte razão:

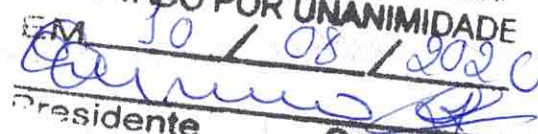
O projeto de Lei apresentado tem como objetivo tornar conhecido temas de relevante importância como o TDAH - Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade, também denominado DDA (Distúrbio do Déficit de Atenção) ou SDA (Síndrome do Déficit de Atenção).

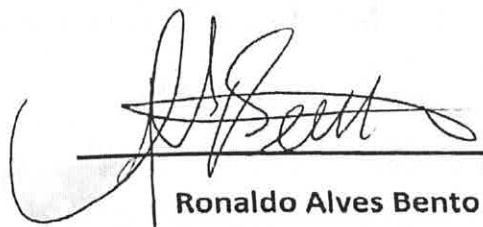
De acordo com especialistas, o TDAH começa na infância e pode persistir na vida adulta e contribuir para baixa autoestima, relacionamentos problemáticos e dificuldade na escola ou no trabalho. Os sintomas incluem falta de atenção e hiperatividade e os tratamentos incluem medicamentos e psicoterapia.

Com foco no tema, o presente projeto busca instituir a Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre o TDAH no calendário municipal, trazer aos municípios esclarecimentos e informações relevantes sobre o assunto visando amenizar a angústia e os aspectos que dificultam a convivência e aprendizagem das pessoas que possuem o transtorno.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Mariana, 15 de junho de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 08 / 2020

Presidente  Secretário


Ronaldo Alves Bento
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 40/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 40

EM 15/06/2020 10:35

Skarlett Spaulo

Dispõe sobre instituir no calendário oficial do município de Mariana a “Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)”.

Art. 1º - Instituir no Calendário Oficial do Município de Mariana a “Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)”, que acontecerá, anualmente, na segunda quinzena do mês de agosto.

Art. 2º - A “Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)” objetiva informar e conscientizar a população acerca da necessidade de adoção de ações conjuntas voltadas para proporcionar uma melhor condição de saúde, educação e de vida aos indivíduos portadores do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e seus familiares, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida, através da realização e promoção das seguintes atividades:

I – Campanhas de esclarecimento, reflexão e divulgação dos dados sobre o TDAH e seus portadores no âmbito do Município;

II – Debates, seminários e fóruns de discussão sobre o TDAH, voltados aos profissionais de saúde e de ensino integrantes das redes particular e pública do Município;

III – Palestras de esclarecimento e apoio voltadas para os familiares dos portadores do TDAH;

IV – Encaminhamento de possíveis casos a profissionais especializados.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
ADOVADO POR UNANIMIDADE

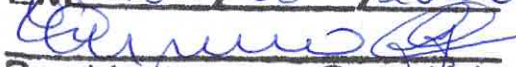
10 108 12020
[Assinatura]
Presidente Secretário

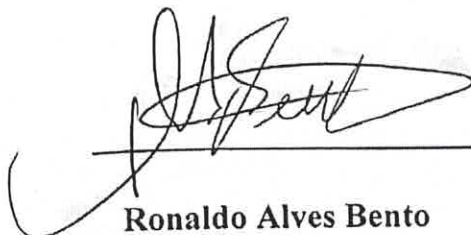
Art. 3º - As atividades da "Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)" poderão ser realizadas em parceria do Poder Executivo com entidades e/ou órgãos interessados.

Art. 4º - As eventuais despesas decorrentes da regulamentação e execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mariana, 15 de junho de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 10 / 08 / 2020

Presidente Secretário


Ronaldo Alves Bento
Vereador